PROJETO DE LEI N°

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o ALTERNATAL -Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 1º Institui em âmbito municipal o ALTERNATAL -Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 2º O evento de que trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como uma semana de comemoração, semana essa que antecede as comemorações das Festividades de Natal, para angariar brinquedos para doação a crianças carentes de nosso município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 10 de novembro de 2016.

RODRIGO CESAR MARTINS

JUSTIFICATIVA

ALTERNATAL – Festival da Cultura Solidária (em anexo), evento já tradicional em nossa cidade, pela mobilização artística em torno da questão solidária. A entrada custa ao público a doação de um brinquedo em bom estado, já tendo, nas 10 edições realizadas até hoje, superado a casa de 12.000 brinquedos arrecadados, com a apresentação de mais de 130 bandas nos palcos – desde artistas de renome até bandas iniciantes – sendo esta democracia e respeito ao artista uma de suas principais marcas, e, o que o consolida como uma das principais ações culturais independentes do município, em 2015 o evento aconteceu entre os dias 11 e 13 de Dezembro no Museu Ferroviário.

Salientamos que nossa intenção é conseguir cada vez mais fortalecer o conceito e o cenário alternativo local e que, o amparo da comunicação oficial do município e rápida definição das solicitações acima nos dará condições de através do apoio de empresas realizar este evento com a presença maciça de um grande número de bandas do cenário alternativo, e, com certeza, arrecadando o maior volume de brinquedos em uma única edição do festival.

Cultura solidária é uma das diretrizes que foram aprovadas em Conferência municipal de cultura em 2009 e prevê esta fórmula de ação onde os artistas recebem forte amparo de mídia e produção e apoiam uma causa social relevante, precisamos do apoio oficial para colocá-lo em prática.

Assim, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que submetemos à apreciação do plenário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 10 de novembro de 2016.

RODRIGO CESAR MARTINS

Vereador

DESPACHOS

Processo nº 27 1 /16

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes. 2 2 NOV. 2016 Araraquara,				
Presidente				
Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno. Araraquara, 29 NOV. 2016				
Presidente				
Dispensado o paracer sobre a redação final, a requerimento do vereador				
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno Araraquara, 2 9 NOV. 2016				
Presidente				

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 404

O presente projeto de lei nº 217/16, de iniciativa do Vereador RODRIGO MARTINS, institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o ALTERNATAL - Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais

/16.

Está previsto no artigo 4º que:

"Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município".

A Comissão de Tributação Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 22 de novembro de 2016.

Presidente e Relator

Farmacêutico Jéferson Yashuda

Roberval Fraiz

Edio Lopes

MRDC/

vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N°

194

/16

O projeto de lei nº 217/16, de iniciativa do Vereador RODRIGO MARTINS, institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o ALTERNATAL - Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 22 de novembro de 2016.

Donizete Simioni

Presidente e Relator

João Farias

Aluisio Braz

MRDC/



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 219/16</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 217/16</u> INICIATIVA: VEREADOR RODRIGO MARTINS

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o ALTERNATAL – Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 1º Institui em âmbito municipal o ALTERNATAL — Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 2º O evento de que trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como uma semana de comemoração, semana essa que antecede as comemorações das Festividades de Natal, para angariar brinquedos para doação a crianças carentes de nosso município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK Presidente

dlom



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 126/16-DL

Araraquara, 30 de novembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor Marcelo Fortes Barbieri Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
218/16	183/16	Vereador Doutor Lapena	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro, e dá outras providências.
219/16	217/16	Vereador Rodrigo Martins	Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o ALTERNATAL – Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.
220/16	218/16	Vereador Roberval Fraiz	Denomina Avenida Ademar Velloso de Almeida via pública do Município.
221/16	220/16	Vereador Rodrigo Martins	Altera a Lei nº 8.821, de 11 de novembro de 2016.
222/16	228/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Nova Araraquara e dá outras providências.
223/16	233/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Rua Rolando Lupo via pública da cidade.
224/16	234/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
225/16	235/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Dispositivo Viário "CLEMENTE MARCOLINO SOARES" e dá outras providências.
226/16	236/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Dispositivo Viário "LEILA CURI RODRIGUES OLIVI" e dá outras providências.
227/16	237/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Armando Correa de Siqueira via pública da cidade.
228/16	238/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a celebração de Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Atenciosamente,

ELIAS CHEDIEK Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br

